

para, sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade de quem indevidamente determinou a reconsideração das faltas de servidora e consequente retorno às atividades laborais, conforme fatos apontados no opinativo jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no expediente tombado sob o nº. 0300170031524, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1.162 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo de nº. 019.12019.2024.0034687-99,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 337 de 21/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23/03/2024, acolhendo os termos do Relatório Final da Sindicância, conforme atestado pelo Despacho do Corregedor da Saúde, sendo imperiosa a deflagração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora portadora do cadastro nº 19243177.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1163 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0.

RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 19.310.484-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo SEI nº 019.8643.2019.0032808-76, conforme orientado pela d. Procuradoria Geral do Estado através do Despacho nº PA-NCAD-1074-2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
48.037.762 ANA CAROLINA SANTANA RIBEIRO DE OLIVEIRO	48.037.762/0001-99
ALANA ELEN BRAZ RIBEIRO LTDA	40.666.656/0001-62
AURUM SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA	31.445.457/0001-33
BABYMED SERVICOS MEDICOS LTDA	36.113.204/0001-86
CIDL - SERVICOS MEDICOS LTDA	39.544.831/0001-60
CLÍNICA PEROLA 3M SERVICOS MEDICOS LTDA	33.256.731/0001-51
EAC SERVICOS MEDICOS LTDA	11.192.255/0001-10
EQUIPE MED SOCIEDADE MEDICA LTDA	26.201.154/0001-35
LOPES SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA	48.283.789/0001-61
MARCOS ANDRADE DE OLIVA	30.774.511/0001-21
MCCF CORP - SERVICOS MEDICOS LTDA	40.077.876/0001-50
MEDCLINIC - SERVICOS MEDICOS LTDA	25.295.573/0001-10
MEGA - SOCIEDADE MEDICA LTDA	23.445.145/0001-00
PREVCARD SERVICOS MEDICOS LTDA	53.286.825/0001-80
PROMEDERI - SERVICOS MEDICOS LTDA	28.228.389/0001-46
S E N - SERVICOS ESPECIALIZADO DE NEUROLOGIA LTDA	42.436.137/0001-33
SPAZZO SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	55.597.648/0001-89
TRANS NEO SERVICOS MEDICOS LTDA	15.457.656/0001-05
VGTK SERVICOS MEDICOS LTDA	41.383.976/0001-78
VMRL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.777.375/0001-23

RETIFICAÇÕES:

Na relação constante do DOE de 09.10.2013, referente a Averbação de Tempo de Serviço do servidor NIIVALDO MENEZES FILGUEIRAS FILHO, matrícula 19515718.

Onde se lê: 07 anos, 09 meses e 13 dias
Leia-se: 07 anos, 07 meses e 22 dias

Na relação constante do DOE de 09.03.2012, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora ENEDI SILVA BATISTA FRANÇA, matrícula 19531628.

Onde se lê: 10 anos, e 26 dias
Leia-se: 10 anos, e 18 dias

Na relação constante do DOE de 05.12.2014, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora VIVIANE DE ARAUJO SILVA, matrícula 19535540.

Onde se lê: 04 anos, 12 meses e 01 dia
Leia-se: 04 anos, 03 meses e 15 dias

Na relação constante do DOE de 25.02.2016, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARIA DOROTEIA TEIXEIRA SANTOS REIS, matrícula 19276223.

Onde se lê: 03 anos, 06 meses e 18 dias
Leia-se: 03 anos, 06 meses e 27 dias

ERRATA DA PORTARIA Nº 949 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/10/2024.

Onde se lê: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156543-51, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R004027500, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2020.0127096-78, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Leia-se: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156543-51, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R000740779, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2020.0127096-78, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.145 DE 27 DE novembro DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/11/2024.

Onde se lê: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.8519.2018.0008590-65, instaurado pela Portaria nº 621 de 15 de agosto de 2022, publicada em 31 de agosto de 2022, decorrente de multa imposta pelo Auto de Infração de Trânsito nº R000794635, cometida pelo servidor de matrícula nº 59.077.007, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão ressarcitória ao erário, conforme orientações da Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 001502/2020.

Leia-se: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.5097.2022.0103078-55, instaurado pela Portaria nº 624 de 15 de agosto de 2022, publicada em 31 de agosto de 2022, decorrente de multa imposta pelo Auto de Infração de Trânsito nº R000794635, cometida pelo servidor de matrícula nº 59.077.007, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão ressarcitória ao erário, conforme orientações da Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 001502/2020.

Portaria Nº 51475955 de 28 de Novembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início Publicação	Número do Proc. SEI
19441668	MADALENA OLIVEIRA BRITO	Técnico em enfermagem	HGESF - CME	HGRS - SALA DA ALTA	Data da Publicação	019.19459.2024.0194316-43
19441741	WENDE SOUZA CARDOSO	Técnico em enfermagem	HGESF - AGENCIA TRANSFUSIONAL	HCLR - COORD. ENFERMAGEM	Data da Publicação	019.19459.2024.0184806-41
19443624	JACKSON MARTINS NASCIMENTO	Técnico em radiologia	HGMF - AMBULATORIO	MTB - RADIOLOGIA	Data da Publicação	019.14956.2024.0146994-20